ESTADO DE MATO GROSSO
PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE COLNIZA
CNPJ: 04.252.523/0001-86
MESA DIRETORA

PROJETO DE LEI Nº 009/2018.

EMENTA: "Dispõe sobre a redução do subsídio, temporariamente, dos Vereadores da Câmara Municipal de Colniza/MT, e dá outras providencias".

A Câmara Municipal de Colniza Estado de Mato Grosso aprovou e eu Prefeito Municipal sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art.1º - Fica reduzido, provisoriamente, em 11,11% (onze por cento e onze avos por cento) o subsídio dos Vereadores da Câmara Municipal de Colniza, até 31 de dezembro de 2018.

Art. 2º - A presente Lei tem como objetivo cortar gastos públicos no âmbito municipal, temporariamente.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, surtindo seus efeitos a partir de 1º de Julho de 2018.

Art. 4 – Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal de Colniza, Estado de Mato Grosso, aos dias 13 de Junho de 2018.

MESA DIRETORA

JESINEISON DE AGUIAR BRANDÃO
Presidente

JOHNATAN BRETAS
Vice-Presidente

SIWAL SANT'ANA SOAREZ
1º Secretário

VALTER DE LIMA JESUS
2º Secretario

Câmara Municipal de Colniza
SECRETARIA
Data: 14 / 06 / 2018
Hora: 12 : 03
Protocolo Nº 178
ASSINATURA

Avenida do Contorno, nº 153 – Bairro Centro – Colniza/MT
CEP: 78335-000 E-mail: secretariageralcmc@hotmail.com

Justificativa

Senhores Vereadores;

O projeto de lei ora em apenso, têm como objetivo regulamentar o que segue:

"Redução do subsídio dos Vereadores da Câmara Municipal de Colniza/MT."

Isto se faz em obediência aos limites com despesa de pessoal estabelecido na Lei de Responsabilidade Fiscal, LC 101/00.

Levando em consideração a sentença judicial que determinou o afastamento de dois vereadores sem prejuízo da remuneração, bem como a posse por medida judicial de dois suplentes e conseqüente extrapolação dos limites previstos nos artigos 29 e 29-A da Constituição da República Federativa do Brasil, esta lei produzirá efeitos excepcionalmente.

Já foram tomadas as providências legais, e mesmo assim persiste a quebra do limite com gastos de pessoal.

Portanto, pelas razões consideradas necessárias, busco apoio dos nobres Vereadores para a aprovação desta iniciativa.

Colniza/MT, aos dias 13 de Junho de 2018.

MESA DIRETORA

JESINEISON DE AGUIAR BRANDÃO
Presidente

JOHNATAN BRETAS
Vice-Presidente

SIWAL SANT'ANA SOAREZ
1º Secretário

VALTER DE LIMA JESUS
2º Secretario

Câmara Municipal de Colniza
SECRETARIA
Data: 14/06/2018
Hora: 12 : 27
Protocolo Nº 178
ASSINATURA